EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.
Processo Seletivo 2020.1.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Coordenador de Curso, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, Curso de Doutorado, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), com 25 vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.

1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de mestre na área das Ciências Farmacêuticas e/ou áreas afins, sendo devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.

1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de mestrado ou graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.3.2. O candidato matriculado no último semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar certidão de conclusão de curso credenciado pela CAPES.

1.3.3. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil; e

d) apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, translado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.3.4. Os candidatos estrangeiros aprovados em editais convênios Capes e/ou CNPq serão admitidos no Programa, até o limite de duas vagas, incluídas no total de vagas deste Edital, sendo vedada a ocupação dessas vagas por candidatos que não se enquadram nos convênios.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 171

1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos declarada por meio do anteprojeto de pesquisa deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Curso.

1.5. As atividades de ensino ocorrerão na Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição (FACFAN), nos turnos matutino e vespertino, de segunda a sábado. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.

1.6. O Programa disponibiliza 25 vagas para o ingresso no doutorado em 2020, sendo 22 vagas para ingresso por ampla concorrência e três vagas para Ações Afirmativas, incluindo autodeclarado negro, o autodeclarado indígena e pessoas com deficiência.

1.7. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir, respeitando o anexo IX.

Área de concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas*	Total de Vagas
Ciências Farmacêuticas	Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos	12	2	14
	Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico	10	1	11

*Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (Resolução nº 167/2019 Copp/UFMS).

1.7.1. O candidato concorrerá à vaga destinada a cada Linha de Pesquisa relacionada com a temática. Na ausência de candidato(s) classificado(s) para uma Linha de Pesquisa, a vaga poderá ser preenchida por candidato de outra Linha, de acordo com o projeto de pesquisa proposto, a sequência de classificação e a critério da Comissão de Seleção.

1.7.2. Das vagas destinadas às ações afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência

1.7.2.1. Ficam reservadas três vagas para candidatos autodeclarados indígena, negro (preto ou pardo) e com deficiência aprovados e classificados no processo seletivo.

1.7.2.2. Considera-se negro, indígena e pessoa com deficiência o candidato que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme anexo VIII deste edital. A autodeclaração deve ser anexada no Portal, no ato da inscrição, por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br).

1.7.2.3. Os candidatos que não preencherem e anexarem no Portal o formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes às vagas por ampla concorrência.

1.7.2.4. Poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aquele que se autodeclarar preto ou pardo no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.7.2.5. O candidato que se autodeclarar indígena deverá apresentar documento comprobatório de pertencimento a etnia indígena.

1.7.2.6. O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá anexar no Portal laudo médico de especialista em sua área de deficiência atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 172

3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição por meio do Portal da Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br)). Caso aprovado o candidato deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

1.7.2.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar da Banca de Verificação de Autodeclaração de pessoa negra em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.7.2.8. As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução nº 150, Coun, de 30 de agosto de 2019.

1.7.2.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

1.7.2.10. Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado.

1.7.2.11. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, seja por falta de inscrição ou pelo fato de os candidatos não atingirem a pontuação mínima estipulada, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.7.2.12. Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, das 8h do dia 09/01/2020 às 16h do dia 10/02/2020, selecionando-se o Curso.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos descritos no item 2.2 devem ser anexados, no ato da inscrição, por meio do Portal, até às 16h do dia 10/02/2020, conforme formulários anexos neste edital.

2.1.2. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

2.1.3. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, o pedido direcionado à Comissão de Seleção conforme o Anexo II, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.

2.1.4. O procedimento descrito nos itens 2.1.2 e 2.1.3 também serão utilizados para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 173

2.1.5. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

2.1.6. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

2.1.7. Nos termos do artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.2 e 2.1.3, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição devem ser anexados em formato PDF no Portal de Pós-Graduação (www.posgraduacao.ufms.br) e são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal;

b) uma carta de aceite do orientador, devidamente assinada, conforme Anexo III;

c) anteprojeto de pesquisa, conforme as Normas para a Elaboração do Anteprojeto disponíveis no Anexo IV, (anteprojetos com mais de 10 páginas ou fora das normas especificadas serão automaticamente desclassificados), devendo estar em acordo com o item 2.3 deste Edital;

d) Currículo Lattes impresso a partir de http://lattes.cnpq.br/;

e) comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, dos últimos cinco anos civis (2015 até o presente), conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, disponível no Anexo V. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da primeira página do artigo ou o aceite da revista. **Os itens não comprovados não serão pontuados**;

f) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;

g) CPF;

h) Passaporte, somente para estrangeiros;

i) histórico escolar e diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso, para candidatos graduados;

j) Certificado de conclusão e/ou do diploma autenticados, frente e verso, e histórico escolar de mestrado autenticado; ou histórico escolar e documento oficial emitido pela coordenação de curso de pós-graduação reconhecido pelo MEC em que se comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo curso de mestrado até o prazo previsto para matrícula, ambos autenticados;

k) certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa. Documento classificatório, não eliminatório. Os certificados aceitos se encontram no item 2.4 deste Edital.

2.3. O anteprojeto, de acordo com as normas previstas no Anexo IV não deve ser assinado, rubricado, nem conter qualquer nome, palavra, marca, caractere ou indicação de autoria, citação direta ou indireta, referências a trabalhos, estudos anteriores, que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, **sob pena de indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo a qualquer momento**.

2.3.1. Candidatos cujo anteprojeto tenha mais de dez páginas ou esteja fora das normas previstas no Anexo IV serão **automaticamente desclassificados**.

2.4. Serão aceitos, para efeitos deste processo seletivo, certificados do exame de suficiência em língua inglesa que tenham sido emitidos há, no máximo, dois anos, até a data de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 174

inscrição neste processo seletivo, e pelas seguintes instituições: Projele/UFMS com pontuação mínima de 85 pontos; Exame TEAP da Tese Prime com mínimo 70 pontos; WAP da Tese Prime com mínimo de 60 pontos; Test of English as Foreign Language – TOEFL com mínimo 70 pontos para iBT e 500 pontos para o ITP; Internacional English Language Test – IELTS com mínimo 6,0 pontos.

2.5. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. No dia 11/02/2020, o candidato poderá conferir no site https://ppgfarmacia.ufms.br/ a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

2.7. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso até às 16h do dia 12/02/2020, devendo utilizar o formulário conforme o Anexo I. O recurso deve ser enviado para o e-mail do Curso: ppgfarmacia.facfan@ufms.br e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site https://ppgfarmacia.ufms.br/.

2.8. No dia 13/02/2020, será disponibilizada no site https://ppgfarmacia.ufms.br/ a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado*
	E	C						
Análise do Anteprojeto	X	X	2	14/02/2020	**	-	-	19/02/2020
Apresentação Oral e arguição do anteprojeto				17 e 18/02/2020	Anfiteatro do Laboratório de Análises Clínicas	8h	-	
Análise de Currículo e Suficiência em inglês	-	X	1	18 e 19/02/2020	**	-	-	19/02/2020
Resultado Final								19/02/2020
Homologação do Resultado Final								21/02/2020

* Os resultados serão divulgados site https://ppgfarmacia.ufms.br/, até às 17h do respectivo dia.
** Etapa sem presença do candidato.

3.2. Análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto:

3.2.1. A análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto serão feitas com base nas informações prestadas pelo candidato no anteprojeto e nos critérios estipulados abaixo, em sessão fechada. Os candidatos serão convocados previamente.

3.2.2. A apresentação oral e arguição do anteprojeto serão gravadas.

3.2.3. A apresentação oral do anteprojeto deverá ser realizada em, no mínimo, sete minutos e, no máximo, treze minutos. **O candidato que descumprir o previsto neste item será automaticamente eliminado.**

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg 175

3.2.4. A Banca de Avaliação terá até 20 minutos para a arguição do candidato quanto à apresentação e conteúdo do anteprojeto.

3.2.5. As datas de apresentação e arguição do anteprojeto poderão ser prorrogadas para os dias subsequentes em caso de um número elevado de candidatos.

3.2.6. Durante a apresentação do anteprojeto, serão disponibilizados aos candidatos projetor multimídia e computador, caso o candidato necessite. Nesses casos, fica obrigado o candidato a trazer a sua apresentação em **pen drive**, elaborada no formato .**ppt**.

3.2.6.1 Os critérios utilizados para a análise do anteprojeto são:

a) coerência entre a introdução, justificativa, objetivos, metodologia, referências e prazo disponível para a execução (50 pontos);

b) relevância científica na área de concentração (20 pontos);

c) adequação do projeto às normas do edital (10 pontos).

3.2.6.2 Os critérios utilizados para a análise da apresentação oral e arguição do anteprojeto são:

a) domínio do assunto, enfoque e profundidade do tema e clareza e objetividade na apresentação (60 pontos);

b) desempenho durante a arguição (40 pontos);

c) qualidade da apresentação e estrutura/organização da apresentação (20 pontos).

3.2.7. O candidato que obtiver nota inferior a 140 pontos nesta etapa, em escala de zero a duzentos, será considerado eliminado.

3.3. Análise de currículo e suficiência em inglês:

3.3.1. A análise de currículo Lattes e comprovantes será realizada conforme a Tabela de Avaliação do Currículo Lattes, conforme o Anexo V, sem a presença dos candidatos.

3.3.2. Os candidatos que não obtiverem pontuação suficiente no Exame de Suficiência em Língua Inglesa, conforme item 2.4, deverão comprová-la até o próximo Processo Seletivo do Curso, sujeito a desligamento no descumprimento do prazo.

3.4. Observações gerais:

3.4.1. Para a realização das etapas presenciais, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência, portando documento de identidade original, ou Formulário de Identificação Especial, conforme o Anexo VI.

3.4.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais em respectiva data, local e horário definidos neste Edital ou em convocação.

3.4.3. O horário de início das etapas poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar em prejuízo de sua duração.

3.4.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.4.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta ou comunicação não autorizada entre candidatos.

3.4.6. A prova e áudio dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivados ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas, em caso de pedido de recurso no prazo deste edital.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 176

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

4.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na análise, apresentação oral e arguição do anteprojeto.

4.3. O resultado final será divulgado no site https://ppgfarmacia.ufms.br/ no dia 19/02/2020.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado da Análise do Anteprojeto, Apresentação Oral, Arguição do Anteprojeto, Análise de Currículo e ao resultado final, devendo utilizar o modelo conforme o Anexo I.

5.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, a ser entregue em uma via, na Secretaria de Curso ou por e-mail: ppgfarmacia.facfan@ufms.br, das 7h30min às 11h e das 13h30min às 16h, do dia 20/02/2020. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site https://ppgfarmacia.ufms.br/.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no site https://ppgfarmacia.ufms.br/ no dia 21/02/2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As datas estimadas para todas as fases deste processo seletivo encontram-se no Cronograma (Anexo VII).

7.2. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site https://ppgfarmacia.ufms.br/.

7.3. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar uma cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) histórico escolar do mestrado;
b) diploma de graduação, certidão, declaração ou equivalente, frente e verso;
c) certificado de conclusão e/ou diploma de mestrado;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, somente para brasileiros exceto para indígenas;
e) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino exceto para indígenas;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento,
g) documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
h) CPF;
i) Passaporte, somente para estrangeiros;
j) certificado de suficiência e/ou proficiência em Língua Inglesa.

7.5. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de mestrado, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg 177

7.6. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

7.7. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.

7.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.

7.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

CARLOS ALEXANDRE CAROLLO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 178

ANEXO I

REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

Processo Seletivo: **Doutorado em Ciências Farmacêuticas**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	
Data: Nº de Inscrição: Assinatura:	
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos.	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 179

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação. Horário de recebimento: _____h_____ Rubrica ou assinatura:

À Comissão de Seleção Eu,_____, inscrito sob o nº_____ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:
Tipo de deficiência:
Tipo de atendimento especial:
Tempo adicional: sim ( ) nos termos do artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015. não ( )

Data: Nº de Inscrição: Assinatura:
Instruções para o Programa de Pós-Graduação: 1. Protocolar horário de recebimento da solicitação. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior a Comissão de Seleção para análise.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg 180

ANEXO III

CARTA DE ACEITE
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como orientador(a) no Programa de Pós-Graduação em Farmácia da UFMS, aceito orientar o(a) candidato(a) _____, **se aprovado(a)** no Processo Seletivo para o curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas para o __° semestre de 20__, obedecendo os seguintes termos:

a) Número de vagas disponíveis para minha orientação;

b) Ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo;

c) Aprovação da Comissão de Seleção do Programa; e

d) Viabilidade de execução da proposta.

Campo Grande, __ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) Orientador(a)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 181

ANEXO IV

NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO
PROCESSO SELETIVO 2020.1

O anteprojeto de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com as normas abaixo relacionadas:

- Máximo de dez (10) páginas (incluindo a capa e as páginas das referências);
- No formato .doc, .rtf ou .pdf;
- Em papel formato A4;
- Margens superior e lateral esquerda com 3 cm;
- Margens inferior e lateral direita com 2 cm;
- Fonte Arial, tamanho 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Inserir paginação;
- O projeto deve conter:
    - Capa contendo **somente** o título do projeto e a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que está enquadrado ("Marcadores moleculares, estudos epidemiológicos e pré-clínicos" ou "Prospecção, síntese, controle de qualidade, tecnologia farmacêutica e toxicologia"). Não inserir o nome do aluno ou do orientador, sob pena de **indeferimento da inscrição ou eliminação do Processo Seletivo**, conforme previsto no item 2.3 do Edital);
    - 1 Introdução e justificativa do problema a ser abordado;
    - 2 Objetivos (2.1 Objetivo geral e 2.1 Objetivos específicos);
    - 3 Metodologia;
    - 4 Cronograma de execução; e
    - Referências.

- ATENÇÃO: só serão aceitos projetos entregues neste modelo.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 182

ANEXO V

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PROCESSO SELETIVO 2020.1

1. TITULAÇÃO	**VALOR**	**VALOR TOTAL**
Título de mestrado na área	**15**	
Título de mestrado em área afim	**10**	
SUBTOTAL DO ITEM 1 (Máximo 15 pontos)		

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA – compreende os subitens produção bibliográfica, atividades de pesquisa, ensino e extensão, orientações, participação em eventos e participação em bancas.

2.1. Produção Bibliográfica (Qualis CAPES -Farmácia)		
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A1	**15,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS A2	**13,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B1	**12,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B2	**11,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B3	**8,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B4	**7,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS B5	**6,0**	
Artigo publicado ou aceito em revista científica QUALIS C	**1,0**	
Patente depositada	**10,0**	
Livro publicado na área	**7,0**	
Capítulo de livro na área	**4,0**	
Organização de livro na área	**5,0**	
Resumos publicados em anais de eventos na área e áreas afins (Máximo de 10 pontos).	**1,0**	
Resumos publicados em anais de eventos fora da área (Máximo de 10 pontos).	**0,5**	
SUBTOTAL SUBITEM		

2.2 Participação em bancas		
Participação em banca como avaliador de Monografia de pós-graduação *latu sensu* e/ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	**1,0**	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 5 pontos)		

2.3 Atividades em Pesquisa		
Participação em programa PIBIC (pontos/ano) (Máximo de 12 pontos)	**4,0**	
Participação no programa PET-Farmácia (pontos/ano) (Máximo de 9	**3,0**	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 183

pontos)		
Participação no Programa PET e outros (pontos por ano) (Máximo 6 pontos)	**2**	
Estágio em Laboratório de Pesquisa (pontos/semestre) (máximo de 3 pontos)	**1**	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo de 15 pontos)		

2.4 Orientações		
Orientação concluída em curso de especialização, Iniciação Científica e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	**2,5**	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 10 pontos)		

2.5 Participação em eventos		
Participação em evento na área de farmácia e áreas afins	**1,0**	
SUBTOTAL SUBITEM (Máximo 5 pontos)		

SUBTOTAL DO ITEM 2 (Máximo 60 pontos)	

3. DOCÊNCIA		
Docência em curso de pós-graduação e/ou graduação na área de Farmácia ou áreas afins (pontos/semestre)	**1,0**	
SUBTOTAL DO ITEM 3 (Máximo 10 pontos)		

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Tempo de atividade profissional na área da farmácia (pontos/ano) (Máximo de 5 pontos)	**1,0**	
Premiação por desempenho pedagógico, acadêmico, científico ou profissional – comprovado com certificado, diploma ou outro documento (Máximo de 5 pontos)	**1,0**	
Ciência Sem Fronteira (Máximo de 5 pontos)	**1,0**	
SUBTOTAL DO ITEM 4 (Máximo 15 pontos)		

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg 184

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL
PROCESSO SELETIVO 2020.1

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de perda, roubo ou furto. Anexe o registro da ocorrência em órgão policial.

Processo Seletivo: **Doutorado em Ciências Farmacêuticas**

Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do candidato:	
Nome da mãe:	

_____, _____/_____/_____.
Local Data

Assinatura do Candidato

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 185

ANEXO VII

CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO 2020.1

DATA	ATIVIDADE
09/01/2020	Abertura do período de inscrições no portal www.posgraduacao.ufms.br
10/02/2020	Término do período de inscrições no Portal
11/02/2020	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
12/02/2020	Prazo para interposição de recurso referente à divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
13/02/2020	Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas
14/02/2020	Análise dos Anteprojetos
17 e 18/02/2020	Apresentação oral dos anteprojetos e arguições
18 e 19/02/2020	Análise dos currículos e Suficiência em inglês
19/02/2020	Resultado Final
20/02/2020	Prazo para interposição de recurso referente ao Resultado Final
21/02/2020	Homologação do Resultado Final
02 a 04/03/2020	Matrícula de alunos regulares pelo Portal
16/03/2020	Início das aulas (previsão)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 186

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA INGRESSO EM 2020

Eu.....,
RG....., CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura de Inscrições e Seleção de Doutorado em Ciências Farmacêuticas para ingresso em 2020, do Programa de Pós-Graduação em Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena ( ) pessoa com deficiência.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

08/01/2020
Nº 7203
Pg. 187

ANEXO IX
CORPO DOCENTE HABILITADO A EMITIR ACEITE NESTE EDITAL

Linha: Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico

PERMAMENTES

Adilson Beatriz	E-mail: adilson.beatriz@ufms.br
Adriano César de Morais Baroni	E-mail: adrianobaroni@hotmail.com
Carlos Alexandre Carollo	E-mail: carloscarollo@gmail.com
Denise Brentan da Silva	E-mail: denisebrentan@gmail.com
Dênis Pires de Lima	E-mail: dpireslima@gmail.com
Fernanda Rodrigues Garcez	E-mail: fernanda.garcez@ufms.br
Nájla Mohamad Kassab	E-mail: nmkassab@gmail.com
Karine de Cássia Freitas	E-mail: kcfreitas@gmail.com
Rita de Cássia Avellaneda Guimarães	E-mail: ritaguimaraes@yahoo.com.br
Priscila Aiko Hiane	E-mail: priscila.hiane@ufms.br

COLABORADORES

Maria Ligia Rodrigues Macedo	E-mail: ligiamacedo18@gmail.com
Patrícia de Oliveira Figueiredo	E-mail: patricia.figueiredo@ufms.br

Linha: Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos

PERMANENTES

Ana Rita Coimbra Motta de Castro	E-mail: arcm.castro@hotmail.com
Andrea Luiza Cunha Laura	E-mail: andrealclaura@gmail.com
Carla Cardozo Pinto de Arruda	E-mail: carla.cardozo.arruda@gmail.com
Edgar Julian Paredes Gamero	E-mail: paredes.gamero@gmail.com
Jeandre Augusto dos Santos Jaques	E-mail: jeandreaugusto@hotmail.com
Maria de Fátima Cepa Matos	E-mail: matosmfc@gmail.com
Mônica Cristina Toffoli Kadri	E-mail: monica.kadri@ufms.br

COLABORADORES

Albert Schiaveto de Souza	E-mail: albertss@hotmail.com
Rodrigo Juliano Oliveira	E-mail: rjo.rodrigojulianooliveira@gmail.com
Renata Trentin Perdomo	E-mail: renataperdomo@gmail.com

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
08/01/2020
Nº 7203
Pg. 188